# *Prefeitura de RIO POMBA*

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.942/2024**

DENOMINA VIA COM O NOME DE MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Vereadora Ducarmo" a rua A projetada no Loteamento Marina Furtado Marotta, bairro Jardim América.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal